



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camaramariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 2/2025

**Excelentíssimo Senhor,
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos.
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo a alteração do projeto de resolução anteriormente apresentado, incorporando modificações pertinentes e necessárias, com vistas a aprimorar as condições e disposições relativas aos estudantes e criança. Ademais, trata-se de um espaço de participação democrática voltado para crianças e adolescentes, permitindo que exerçam a cidadania desde cedo e compreendam, na prática, o funcionamento do Poder Legislativo, fortalecendo educação política e cidadã, dando oportunidade de uma participação ativa dos jovens na vida democrática, incentivando pensamento crítico desde cedo.

A criação da Câmara Mirim tem como principal objetivo estimular a educação política e a formação cidadã dos jovens, promovendo a reflexão sobre temas de interesse coletivo.

Cabe Salientar que a formação política da juventude é um grande alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade mais participativa, visando preencher qualquer vazio existente hoje no ensino formal, proporcionando um ambiente educativo, interativo que consequentemente apurar a habilidades essenciais como argumentação, negociação, trabalho em equipe e liderança, oportunizando-os um local de fala para aqueles que se afastam de um debate de ideias políticas.

Além disso, o projeto busca aproximar a juventude do Poder Legislativo Municipal, proporcionando uma experiência real de elaboração de propostas, debates e votação de ideias que podem ser encaminhadas ao plenário oficial. Essa vivência fortalece o senso de responsabilidade social e incentiva o protagonismo juvenil na construção de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às necessidades da comunidade.

A implementação da Câmara Mirim também contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para participar ativamente da vida política, combatendo o desinteresse e a desinformação sobre os processos democráticos.

Diante do exposto, considerando a importância da participação infantojuvenil no desenvolvimento de uma sociedade mais justa e democrática, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de resolução substitutivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 02 / 2025


Presidente


Secretário

Recebido dia 13/02/2025
às 08h por Sãmia Depa



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-0200

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 2/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 02

EM 30 / 01/25 / 13:10

Laércio Lopes

INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA MIRIM" NO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mariana - MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Instituição do Programa

Fica instituído o Programa "Câmara Mirim" no âmbito do município de Mariana- MG, com o objetivo de promover a educação política e cidadã de crianças e adolescentes, incentivando a participação democrática e o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Objetivos do Programa

O Programa "Câmara Mirim" tem os seguintes objetivos:

- I - Desenvolver a consciência política, cidadã e ética entre os estudantes do ensino fundamental e médio;
- II - Incentivar a participação dos jovens e crianças no processo democrático e na construção da cidadania;
- III - Proporcionar conhecimento sobre a estrutura, o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal;
- IV - Estimular o pensamento crítico e o debate sobre temas relevantes para a sociedade;
- V - Incentivar a formulação de proposições legislativas e a busca de soluções para os problemas da comunidade escolar e local.

Art. 3º - Participação e Organização

§1º - Poderão participar do Programa alunos das escolas do município de Mariana/MG.

§2º - O programa será realizado anualmente e consistirá em atividades como palestras, oficinas, debates e simulações de sessões legislativas.

§3º - A seleção dos participantes poderá ocorrer por meio de critérios estabelecidos em regulamento próprio, incluindo eleição entre os estudantes das escolas participantes.

§4º - Os alunos participantes poderão assumir papéis de vereadores mirins, com direito a apresentar, discutir e votar propostas simuladas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 02 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 88 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-0200

Art. 4º - Sessões e Funcionamento

- I - As sessões da Câmara Mirim ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Mariana – MG, conforme calendário definido pelas comissões;
- II - As atividades do Programa serão acompanhadas por vereadores, servidores da Câmara e professores responsáveis das escolas participantes;
- III - As propostas apresentadas pelos vereadores mirins poderão ser encaminhadas para análise da Câmara Municipal, podendo servir de base para projetos reais.

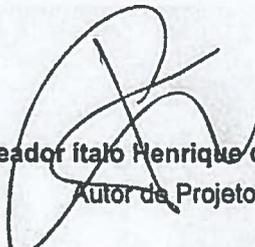
Art. 5º - Parcerias e Apoio

A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, escolas particulares, universidades, Superintendência de Ensino e outras instituições para a realização do Programa, garantindo material didático, capacitação dos participantes e demais recursos necessários.

Art. 6º - Disposições Finais

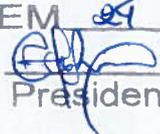
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

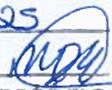
Plenário da Câmara Municipal de Mariana - MG, 12 de fevereiro de 2025.


Vereador Ítalo Henrique de Oliveira
Autor do Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 02 / 2025


Presidente


Secretário